



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 462/2006.

Doação de vinte (20) lotes de terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itabaiana destinados ao Estado da Paraíba para construção de casas dentro do Programa Cheque Moradia e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itabaiana está doando ao Estado da Paraíba uma área de vinte (20) lotes de terrenos, correspondentes a 8,00 metros de frente por 15,00 metros de fundo, totalizando uma área de 120,00 m² cada lote, para construção de casas populares, sendo (09) nove lotes na Rua do Mulungu, e 11 (onze) na Rua do Arame, no Conjunto Habitacional Dr. Aglair da Silva criado pela Lei Municipal Nº 318/97 de 27/11/97.

Art. 2º - A área doada pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana, está situada no Conjunto Habitacional Doutor Aglair da Silva, popularmente conhecido como Brejinho. A mesma foi doada pela União, através do Decreto Nº 83.691 de 04 de julho de 1979, conforme Processo protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o número 0486-074, de 1977. O total da área a ser doada corresponde a 2.400 m² (0,2400ha)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 05 DE JUNHO DE 2006

Euridice Moreira da Silva
EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional